



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PORTARIA Nº 69/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no concurso público aberto pelo edital 01/2011 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n.º 1.198/04; considerando, ainda, a Lei n.º 1.478/2012, e a aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2011, publicado no dia 27/06/2011, e homologado pelo Decreto n.º 01/2012, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado para compor o quadro permanente de pessoal do Município de Liberdade para as atribuições do cargo de motorista de ambulância, conforme a Lei n.º 1.478/2012, junto ao Departamento de Saúde e Saneamento:

| <b>Motorista de Ambulância</b> |                          |               |
|--------------------------------|--------------------------|---------------|
| Inscrição                      | Candidato                | Classificação |
| 010031                         | Amarildo de Seixas Faria | 3º            |

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico da Prefeitura de Liberdade;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
  - k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
  - l) Para o cidadão português: apresentação de documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconhece a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22/04/2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001;
  - m) Para o cidadão português: apresentação de documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, nos termos de seu art. 22;
  - n) Declaração de acúmulos de cargos;
  - o) Declaração de bens.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 24 de outubro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal